



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 839, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Concede prorrogação de licença sem vencimento a Servidora Pública.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere os arts.72, IX e 100 II "a", da Lei Orgânica Municipal combinado com art. 82, inciso II e art. 86, *caput*, da Lei Complementar 12/2007, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando:

- O requerimento da Servidora Elaine Silva Roberto, de protocolo nº 11.416, de 11 de julho de 2022, que foi deferido;
- O disposto no art. 82, II, c/c art. 86, *caput*, da Lei Complementar nº 12, de 06 de março de 2007.

Resolve:

Art.1º- Conceder a servidora **Elaine Silva Roberto**, matrícula nº 2007-9, efetiva do cargo de Motorista-I-B, prorrogação de sua licença sem vencimento a partir do dia 15 de julho de 2022, pelo período de até 02 (dois) anos.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos a partir de 15 de julho de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 14 de julho de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal